



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARECER CDDM N° 12/2024 AO PLO N° 36/2024

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o PLO 36/2024, que “Dispõe sobre a instituição do ‘Disque Saúde Mental da Mulher’ no âmbito do Município do Recife”. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATORA: Vereadora **Elaine Cristina**

I. Relatório

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2024, de autoria da vereadora Ana Lúcia, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. Foi designado o mandato da vereadora Elaine Cristina para ser relatora. O PL em questão propõe que:

“Art. 1º Fica instituído o ‘Disque Saúde Mental da Mulher’ no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º O “Disque Saúde Mental da Mulher” visa fornecer apoio emocional e psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade e adoecimento mental por meio de atendimento telefônico realizado por profissionais capacitados. [...]”

Justifica-se no Projeto de Lei em análise o seguinte:

“A saúde mental das mulheres é uma questão de grande importância, com desafios específicos e necessidades que muitas vezes não são adequadamente atendidas. Este Projeto de Lei visa criar um canal de suporte acessível e confidencial para mulheres que enfrentam dificuldades emocionais e psicológicas. [...]”



A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 26/02/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 11/03/2024. O Projeto de Lei Ordinária não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

II. Análise

O Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2024, de autoria da vereadora Ana Lúcia, que visa a criação do “Disque saúde mental da mulher” está na competência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, conforme o Art. 121-E do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A proposta visa criar um canal para acolhimento das mulheres recifenses, onde elas possam desabafar e obter informações sobre dispositivos de defesa de seus direitos em nossa cidade. A proposta é nobre, por levar em consideração as diversas nuances da sobrecarga feminina em nossa cidade, mas entendemos que merece complementação.

Isso posto, **recomenda-se pelo voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2024, com proposta de emenda modificativa:**

EMENDA N.º 01 DA RELATORIA AO PLO 36/2024

Art. 1º Altera-se os incisos II, IV e VI do art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“II - telefones e endereços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro de Referência Clarice Lispector e do Centro de Referência em Cidadania LGBT;

IV- endereços dos Hospitais Públicos do Município do Recife, com ênfase nos Hospitais com atendimento especializado às mulheres;

VI- esclarecimentos acerca dos direitos das mulheres, a partir das particularidades de raça, gênero e sexualidade.”

A emenda visa sanar lacunas da proposta, que não incluiu mulheres em sua diversidade e acrescentar serviços de referência no município que já prestam suporte especializado para os diferentes grupos de mulheres a partir das perspectivas de raça, gênero e sexualidade.

Esse é o parecer.

III. Voto



Frente ao exposto, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2024**, de autoria da vereadora Ana Lúcia.

IV. Resultado das discussões

Após as discussões, opina a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2024**, de autoria da vereadora Ana Lúcia.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de abril de 2024.

Presidente
Vereadora Cida Pedrosa

Membro efetivo
Vereadora Elaine Pretas Juntas

Vice-presidente
Vereadora Ana Lúcia

